



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7604/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento de aposentadoria nº 012/2026 expedido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV, conforme Ofício nº 42/2026; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **EDILZA MARIA DUARTE DE MENDONÇA**, inscrita no CPF nº *** 118.456-**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, a partir de 15 de abril de 2026, com fundamento nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 2.157/2014 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2005.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão calculados com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, garantindo-se a integralidade.

Art. 3º Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, assegurando-se a paridade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 15 de abril de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Emanuel Tadeu Gonçalves
Secretário de Governo - Interino

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de abril de 2026. _____
Emanuel Tadeu Gonçalves - Secretário de Governo - Interino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora Edilza Maria Duarte de Mendonça, matrícula nº 0028, CPF nº ***.118.456-**, no cargo efetivo de Telefonista, se deu através do Decreto nº 1166 de 1º de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 15 de abril de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal